



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 97

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 97

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE CAIABU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 043 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, que instituiu o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares;

CONSIDERANDO a queda da receita dos Municípios que vem se acentuando mês a mês, especialmente no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e das cotas de repasses do ICMS;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1.º da Lei Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDO o comprometimento já existente para a execução e o cumprimento de projetos já iniciados, bem como a necessidade de provimento de reserva para a contrapartida para projetos que ainda devem ser liberados;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o pagamento dos fornecedores, e principalmente dos servidores;

CONSIDERANDO a premente necessidade de contenção de despesas para adequação à realidade da disponibilidade financeira;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Caiabú, nos dias 20/11/2019, 21/11/2019 e 22/11/2019, visando economia aos cofres públicos.

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério dos Diretores das Pastas, considerando a supremacia do interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Caiabú, aos 12 de novembro de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIABU

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

DIRETORA DE SECRETARIA

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU

#### EXTRATO DE CONTRATO – 2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

021/2019: Contratante: Prefeitura Municipal de Caiabú; Contratado: JIAN FRANCO MIRANDA – ME, Objeto: Prestação de serviços de elaboração, assessoria, licença de uso e manutenção de “site” da Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 97

Página 3 de 3

Municipal de Caiabu. Valor R\$ 7.570,50; Vigência: 12 meses Assinatura: 31 de maio de 2019.

023/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Caiabu; Contratada: CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME; Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e aplicação de processo seletivo para a escolha de conselheiros tutelares, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários pelas normas legais atualmente vigentes; Valor R\$ 4.900,00; Vigência 90 dias; Assinatura: 05 de Julho de 2019.

024/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Caiabu; Contratada: JOÃO FELIPE CLAUDINO FILHO, Objeto: Locação de imóvel para fins de instalação do "Departamento de Assistência Social", Valor: R\$ 7.800,00; Vigência 12 meses; Assinatura 16 de Julho de 2019.

025/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Caiabu; Contratada: RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA NEVES ME, Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Toner e Cartuchos para Impressoras Valor: R\$ 27.590,00; Vigência 12 meses; Assinatura 31 de Julho de 2019.

026/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Caiabu; Contratada: BALTAZAR MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sendo 01 (um) facilitador de Oficina de Técnico de Manutenção de Impressora, para o desenvolvimento de oficinas no Núcleo de Atendimento à Adolescente e Jovem, referenciado ao CRAS. Serão 02 (duas) turmas com duração de 02h30 (duas horas e trinta minutos) cada, totalizando carga horária semanal de 02h30 (duas horas e trinta minutos), pelo período de 04 (quatro) meses. Todas as despesas com alimentação, traslado e/ou quaisquer outras despesas correrão por conta do prestador de serviços; Valor: R\$ 3.600,00; Vigência 4 meses; Assinatura 06 de Agosto de 2019.

Prefeitura do Município de Caiabu, 12 de Novembro de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

Ata de Registro de Preços nº. 009/2019 ao Pregão Presencial nº. 013/2019 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: CELSO FERNANDES DOS SANTOS; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de próteses dentárias, destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD, Setor de Saúde, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da administração; Valor: Estimado/Unitário; Vigência: 12 meses; Assinatura: 05/07/2019.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 2019

Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2019; Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu; Contratado: METRIA ENGENHARIA EIRELI; Do Prazo: 07/07/2019 á 31/12/2019; Assinatura: 05/07/2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito